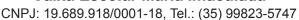
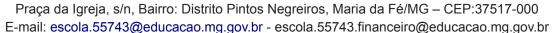
### Caixa Escolar Maria Imaculada







#### Chamada Pública Individual

A Caixa Escolar Maria Imaculada da Escola Estadual São José torna pública a Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021.

A Caixa Escolar Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.689.918/0001-18, representada neste ato pela Senhora Erly Liliani Vieira, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a alimentação escola, durante o período de seis meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 29/07/2024, às 16 horas, na sede da Escola Estadual São José, localizada à Praça da Igreja, s/n, Bairro Centro – Distrito Pintos Negreiros, Município de Maria da Fé/MG.

### 1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento a alimentação escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

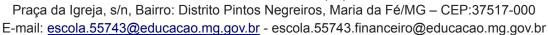
			Re	ecurso Es	tadual	Recurso Federal		
N°	Produtos	Unid.	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total
	Alface Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Unid.	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
2	Alho Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Kg.	20	R\$ 47,51	R\$ 950,20	6	R\$ 47,51	R\$ 285,06
	Banana Prata							

**Kg.** 250 R\$ 7,65 R\$ 1.913 20 R\$ 7,65 R\$ 153,00



### Coive Feedler Marie Imperiode



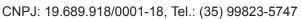


Control of the state of the sta

	para consumo.							
6	Batata Inglesa Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e	Kg.	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
1	sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.							
'	Beterraba Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg.	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00	10	R\$ 10,52	R\$ 105,20
8	Brócolis Maço de tamanho médio com folhas e inflorescências laterais, de coloração verde-escura, sem partes estragadas e amareladas.	Unid.	140	R\$ 7,48	R\$ 1.047	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
9	Cebola Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Kg.	120	R\$ 11,98	R\$ 1.438	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							



# Caixa Escolar Maria Imaculada



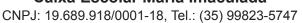


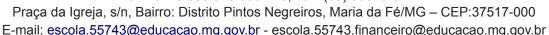
E-mail: <a href="mailto:escola.55743@educacao.mg.gov.br">escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br</a>

	E-maii: <u>escoia.55743@educacao.n</u>	ig.gov.b	- 0300	10.007 40.1111	anceno@eac	icacao.i	ing.gov.bi	
	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.							
	Cheiro-verde							
11	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Maço	90	R\$ 3,45	R\$ 311	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
12	Chicória Pé de tamanho médio, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Unid.	140	R\$ 3,11	R\$ 435	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
13	Couve Maço de tamanho médio, com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Maço	160	R\$ 4,41	R\$ 706	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
14	Laranja Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg.	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
15	Limão Tahiti Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg.	60	R\$ 7,84	R\$ 470	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40
16	Mandioca Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg.	180	R\$ 9,18	R\$ 1.652	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
17	<b>Maracujá</b> Tamanho médio, casca de coloração amarela, suculento, sem amassados e partes estragadas. Grau de	Kg.	120	R\$ 18,19	R\$ 2.183	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80



# Caixa Escolar Maria Imaculada







	E-mail: escola.55/43@educacao.n	lig.gov.b	<u>ı</u> - escc	na.55745.1111	ancenoweut	icacao.i	Tig.gov.bi	1
	amadurecimento ideal para							
	consumo.  Morango							
18	Fruta com maturação adequada para consumo, sem partes apodrecidas.	Band eja	180	R\$ 11,48	R\$ 2.066	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
19	Pepino Tamanho pequeno a médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg.	60	R\$ 8,22	R\$ 493	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
20	Repolho Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Kg.	120	R\$ 5,75	R\$ 690	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
21	Tomate Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	Kg.	300	R\$ 10,91	R\$ 3.273	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
22	Vagem Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	Kg.	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50	10	R\$ 13,59	R\$ 135,90
23	Queijo Muçarela Produto elaborado com leite de vaca, consistência semidura, textura compacta, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com registro no SIM ou outro órgão municipal competente. O transporte deve ser realizado sob refrigeração. Validade mínima de 03 (três) meses a contar com a data da entrega.	Kg.	110	R\$ 46,00	R\$ 5.060	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

## Escola Estadual São José





E-mail: escola.55743@educacao.mg.gov.br - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br

24 (C)	logurte fabricado com leite integral. Sabor Morango. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conterdados do produto: dentificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 200 gramas.  Obs.: Necessário registro Serviço de Inspeção: SIF, SIE, SIM, IMA ou SISBI/POA. (Item 3.4 do Edital).	FRAS CO DE 200 GRA MAS	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
*Os produtos devem atender os padrões de qualidade e higiene.		rões	T	OTAL	R\$ 33.299,30	Т	OTAL	R\$ 3.709,56

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, devidamente justificado, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com o Anexo V, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

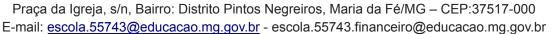
X PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Edital Chamada Pública Individual Página 5 de 13

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 6/2020).

# Caixa Escolar Maria Imaculada

CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747



RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

Secretaria de Estado de Educação

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispões sobre o PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às: 08:00 horas do dia 30 de julho/ 2024 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

- 3.1. ENVELOPE Nº 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O <u>Fornecedor Individual</u> deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, Anexo I A; e
- V a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O <u>Grupo Informal</u> deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

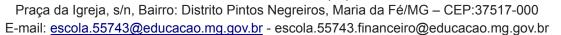
Edital Chamada Pública Individual Página 6 de 13

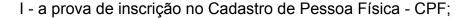


# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

# Escola Estadual São José







- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B; e
- V a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo IV.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, Anexo I C;
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, Anexo IV; e
- VII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 3.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:
- I C<u>ópia do registro do estabelecimento</u> junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Escola Estadual São José

## Caixa Escolar Maria Imaculada

CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747

Praça da Igreja, s/n, Bairro: Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG – CEP:37517-000 E-mail: <a href="mailto:escola.55743@educacao.mg.gov.br">escola.55743@educacao.mg.gov.br</a> - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de

Origem Animal (SISBI/POA), para Produtos de origem animal;

- II <u>Cópia do registro do estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica</u> junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988;
- III <u>cópia do Alvará Sanitário</u> do estabelecimento junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal, para Produtos minimamente processados de origem vegetal, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos;
- IV - cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal para Produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha.

A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA – ANEXO II - A/B/C

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (A, B ou C), com os preços publicados nesta chamada.
- 4.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para Grupo Formal deve constar o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.
- 4.4. Constatado ou mediante suspeita que determinado Agricultor ou Associação propõe a venda de produtos que não se produz na referida região ou em região vizinha, será solicitado ao proponente fornecedor, que apresente o *Informativo de Produção para Mercados Institucionais*, emitido pela EMATER, referentes aos produtos suspeitos ou confirmados, propostos na referida Chamada Pública, para complementar a instrução do processo de aquisição e a efetiva contratação com a Caixa Escolar.

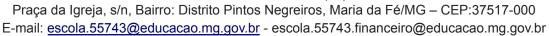
Edital Chamada Pública Individual Página 8 de 13



### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Escola Estadual São José

# Caixa Escolar Maria Imaculada

CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747



O prazo para apresentação do referido informativo será de até 15 (quinze) dias, a partir da data da elaboração do Projeto de Venda, sob pena de desclassificação do proponente em caso da não apresentação.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- **5.1**. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

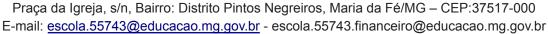
- II o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Escola Estadual São José

## Caixa Escolar Maria Imaculada

CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747



II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

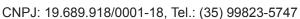
Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

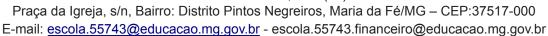
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
- 5.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.
- 5.8. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.
- 5.9. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.
- 5.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

#### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Escola Estadual São José

## Caixa Escolar Maria Imaculada





Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – Anexo III, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

#### 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco Brasil(informar o banco da conta do recurso), ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao Anexo VII - Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Escola Estadual São José, localizada à Praça da Igreja, s/n, Bairro Centro – Distrito Pintos Negreiros, Município de Maria da Fé/MG.

Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: escola.55743@educacao.mg.gov.br-escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Escola Estadual São José

### Caixa Escolar Maria Imaculada

CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747

Praça da Igreja, s/n, Bairro: Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG – CEP:37517-000 E-mail: <a href="mailto:escola.55743@educacao.mg.gov.br">escola.55743@educacao.mg.gov.br</a> - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br



9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gerias o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

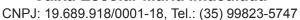
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar — Anexo VI, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos d a chamada pública e do projeto de venda a que se vinculam.

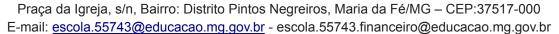
### 10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I Declaração de Produção Própria:
  - A Fornecedor Individual;
  - B Grupo Informal;
  - C Grupo Formal
- ANEXO II Projeto de Venda:
  - A Fornecedor Individual:
  - B Grupo Informal;
  - C Grupo Formal
- ANEXO III Cronograma de Entrega;
- ANEXO IV Declaração de cumprimento do limite de venda:
  - A DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
    - B DAP jurídica.
- ANEXO V Lista de Substituição;

Edital Chamada Pública Individual Página 12 de 13

### Caixa Escolar Maria Imaculada







ANEXO VII - Termo de Recebimento.

Maria da Fé/MG, 05 de julho de 2024. Local e data

Nome e assinatura do Presidente da Caixa Escolar

